



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 212/2025
20 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS PARA O BIÊNIO 2025-2027.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado Federado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Lei nº 156 de 18 de julho de
2016**.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os membros abaixo relacionados:

➤ **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: MARIA DANIELE SANTANA SANTOS

Suplente: CAMILA ESTFFANY LIMA SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: THAISLAN REIS ALVES

Suplente: MARIOZAM MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ALANA VIANA SANTOS

Suplente: MARA WALESKA COSTA DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: EDIVALDO ARAÚJO SOUZA

Suplente: JOSÉ FERNANDO DE MENEZES

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: ALICE COSTA OLIVEIRA

Suplente: ISMAEL NASCIMENTO ÁVILA

➤ **REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**

Representantes das Entidades de Assistência Social

Titular: GUSTAVO SILVA ROCHA

Suplente: MARIA SELMA BOQUIM DOS SANTOS

Representantes dos Usuários (CRAS)

Titular: GEDALVA SOUZA SANTOS

Suplente: KENNIA CAMILA SOUZA DOS SANTOS

Titular: ADRIANA SANTOS ROSA

Suplente: HELENA MARIA DE MORAIS ARAÚJO

Representante dos Usuários (CREAS)

Titular: CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA

Suplente: MARIA SANTANA SANTOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

Representante dos Trabalhadores do SUAS

Titular: LÁIS SÃO PEDRO SILVEIRA VIEIRA

Suplente: GIVALDA GOES SANTANA OLIVEIRA

Art. 2º – A comissão de que trata o artigo 1º, deste Decreto, vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Registra-se e Publique-se.

Pedrinhas (SE), 20 de março de 2025.

**FRANCECLEIDE LIMA
SANTOS
SOUZA:95822330525**

Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2025.03.20 16:13:23
-03'00'

**FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL**